

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 47**

Brasília-DF, 20 de novembro de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

#### **PORTARIA Nº 2745, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Revoga a Portaria nº 2703, de 13 de novembro de 2015.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, inciso VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e, ainda, o contido na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2703, de 13 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 2734, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a Portaria nº 822/2014, que regulamenta a concessão de ressarcimento de despesas relativas à obtenção de certificação profissional.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, incisos IV e VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e, ainda, o contido na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os arts. 2º, 4º, 6º, II e parágrafo único, 10 e 17 da Portaria nº 822, de 15 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A concessão de ressarcimento de despesas realizadas para obtenção de certificação profissional é destinada aos servidores que se encontrem em exercício na Controladoria-Geral da União na data de realização da prova da respectiva certificação.

.....

**Art. 4º** As certificações profissionais objeto do pedido de ressarcimento deverão ser de interesse da CGU.

.....

**Art. 6º** .....

**II** - a chefia imediata e o dirigente em nível de DAS 5, ou superior, conforme o caso, tenham aprovado a solicitação ou, quando o servidor se encontre em exercício na Controladoria Regional da União, o Chefe da Regional aprove.

Parágrafo único. A solicitação de ressarcimento de certificação profissional do Chefe da Regional deverá ser aprovada pelo Secretário-Executivo.

.....

**Art. 10.** Os processos para concessão de ressarcimento de despesas realizadas para obtenção de certificação profissional serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão Interna – CAP/CGRH/DGI, que se manifestará no prazo de 10 (dez) dias úteis.

.....

**Art. 17.** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Gestão Interna e submetidos à decisão do Secretário-Executivo da Controladora-Geral da União.”

**Art. 2º** O Anexo da Portaria nº 822, de 2014, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Republica-se a Portaria nº 822, de 2014, com as alterações nela realizadas desde sua entrada em vigor.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE**  
**CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome do Servidor:	
E-mail:	
SIAPE:	Cargo Efetivo
Cargo em Comissão/Função (DAS/FG/GR):	
Unidade de Exercício:	
Data de início do efetivo exercício na Carreira de Finanças e Controle [dd/mm/aaaa]:	
Nome da chefia imediata:	
Telefone do trabalho:	Outro Telefone:

**2. INSTITUIÇÃO PROMOTORA**

Nome:	
CNPJ:	Endereço:
Cidade/Estado:	CEP:
E-mail:	Telefone:

**3. APLICABILIDADE DO CURSO:**

Demonstrar a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos na certificação nas atividades desenvolvidas pela CGU.

--

#### 4. DECLARAÇÃO:

Declaro, para todos os fins, que atendo aos requisitos previstos nesta Portaria, e que estou ciente de que prestar declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, respondendo por ele, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove qualquer inveracidade declarada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Cidade/UF, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

De acordo com a solicitação e com as informações prestadas pelo candidato.

\_\_\_\_\_  
Chefia imediata

Aprovo. Encaminhe-se à CGRH.

\_\_\_\_\_  
Dirigente no mínimo DAS 5 ou NE

**PORTARIA Nº 822, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**  
(REPUBLICAÇÃO, com as alterações introduzidas pela  
Portaria SE/CGU nº 2734, de 19 de novembro de 2015.)

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, incisos IV e VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e, ainda, o contido na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Na Controladoria-Geral da União - CGU os critérios e procedimentos para concessão de ressarcimento de despesas realizadas pelo servidor para obtenção de certificação profissional serão regidos por esta Portaria.

**Das Informações e Requisitos Gerais**

**Art. 2º** A concessão de ressarcimento de despesas realizadas para obtenção de certificação profissional é destinada aos servidores que se encontrem em exercício na Controladoria-Geral da União na data de realização da prova da respectiva certificação. (Redação dada pela Portaria nº 2.734, de 19.11.2015)

**Art. 3º** Poderá pleitear o ressarcimento o servidor que for aprovado na prova da certificação indicada no respectivo formulário de inscrição e apresentar todos os comprovantes válidos referentes às despesas elegíveis, a partir da publicação desta Portaria e dentro do mesmo exercício orçamentário que da certificação.

**Art. 4º** As certificações profissionais objeto do pedido de ressarcimento deverão ser de interesse da CGU. (Redação dada pela Portaria nº 2.734, de 19.11.2015)

**Art. 5º** Cada servidor poderá pleitear o ressarcimento de até 100% do valor total despendido com despesas de inscrição para realização de prova, material didático para uso individual e específico para a certificação, ressarcível uma única vez por

servidor; e custeio de curso preparatório de uma certificação por exercício, indicando, no formulário de inscrição, a certificação alcançada e a respectiva entidade certificadora.

§ 1º Os ressarcimentos serão condicionados à disponibilidade orçamentária da CGU.

§ 2º Os limites individual e global para o ressarcimento das despesas relativas à certificação profissional, em cada exercício, serão definidos no Plano Anual de Capacitação.

§ 3º Não poderão requerer ressarcimento os servidores participantes de capacitações custeadas pela CGU para fins de certificação, exceto quanto às despesas relacionadas diretamente à inscrição para realização da prova.

**Art. 6º** Somente serão analisados os pleitos em que:

**I** - o servidor comprove ser adequada a relação entre as atividades por ele desenvolvidas e a certificação pretendida, informando sobre as razões para a escolha da certificação, tendo em vista as atividades que desempenha, importância e aplicabilidade para a atuação da CGU; e,

**II** - a chefia imediata e o dirigente em nível de DAS 5, ou superior, conforme o caso, tenham aprovado a solicitação ou, quando o servidor se encontre em exercício na Controladoria Regional da União, o Chefe da Regional aprove. (Redação dada pela Portaria nº 2.734, de 19.11.2015)

Parágrafo único. A solicitação de ressarcimento de certificação profissional do Chefe da Regional deverá ser aprovada pelo Secretário-Executivo. (Redação dada pela Portaria nº 2.734, de 19.11.2015)

**Art. 7º** O servidor deverá realizar as ações de capacitação para obtenção da certificação pretendida em horário não conflitante com o seu horário de expediente.

**Art. 8º** A licença capacitação poderá ser usufruída para fins de preparação em cursos para a prova de certificação.

Parágrafo único. Não se aplica o ressarcimento para os casos previstos no **caput**.

**Art. 9º** Os candidatos deverão providenciar a formalização de processo administrativo eletrônico instruído com os seguintes documentos:

**I** - Formulário de Solicitação de Ressarcimento de Certificação Profissional preenchido, nos termos do Anexo I desta Portaria; e,

**II** – documentos comprobatórios das despesas elegíveis previstas no art. 5º.

§ 1º O preenchimento do Formulário de Solicitação de Ressarcimento de Certificação Profissional é da inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas no próprio formulário.

§ 2º Os processos devidamente instruídos e aprovados deverão ser tramitados à Área de Desenvolvimento e Capacitação da Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna - CAP/CGRH/DGI.

### **Da Análise**

**Art. 10.** Os processos para concessão de ressarcimento de despesas realizadas para obtenção de certificação profissional serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão Interna – CAP/CGRH/DGI, que se manifestará no prazo de 10 (dez) dias úteis. (Redação dada pela Portaria nº 2.734, de 19.11.2015)

### **Do Ressarcimento**

**Art. 11.** O ressarcimento das despesas realizadas no exercício dar-se-á mediante apresentação à CAP/CGRH/DGI, do resultado do exame da certificação e dos respectivos comprovantes de pagamento, devendo o servidor atestar que os serviços educacionais foram efetivamente prestados.

**Art. 12.** O ressarcimento referente ao material didático somente abrangerá aquele editado, publicado ou recomendado pela entidade certificadora.

**Art. 13.** Não serão ressarcidos dispêndios com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas não referidas nesta Portaria.

**Art. 14.** O período para requerer o ressarcimento deverá ocorrer até 2 (dois) meses após a certificação.

**Art. 15.** O servidor atendido deverá contribuir na elaboração de manuais, cartilhas e procedimentos da área relativa à certificação, bem como apresentação



de palestras e atuação como instrutor de eventos presenciais e como tutor ou colaborador na modalidade de educação a distância.

### **Das Disposições Finais**

**Art. 16.** O servidor é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas.

**Art. 17.** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Gestão Interna e submetidos à decisão do Secretário-Executivo da Controladora-Geral da União. (Redação dada pela Portaria nº 2.734, de 19.11.2015)

**Art. 18.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE**  
**CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome do Servidor:	
E-mail:	
SIAPE:	Cargo Efetivo
Cargo em Comissão/Função (DAS/FG/GR):	
Unidade de Exercício:	
Data de Início do Efetivo Exercício na Carreira de Finanças e Controle [dd/mm/aaaa]:	
Nome da Chefia Imediata:	
Telefone do Trabalho:	Outro Telefone:

**2. INSTITUIÇÃO PROMOTORA**

Nome:	
CNPJ:	Endereço:
Cidade/Estado:	CEP:
E-mail:	Telefone:

**3. APLICABILIDADE DO CURSO:**

Demonstrar a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos na certificação nas atividades desenvolvidas pela CGU.

--

#### 4. DECLARAÇÃO:

Declaro, para todos os fins, que atendo aos requisitos previstos nesta Portaria, e que estou ciente de que prestar declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, respondendo por ele, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove qualquer inveracidade declarada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Cidade/UF, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

De acordo com a solicitação e com as informações prestadas pelo candidato.

\_\_\_\_\_  
Chefia imediata

Aprovo. Encaminhe-se à CGRH.

\_\_\_\_\_  
Dirigente no mínimo DAS 5 ou NE

**PORTARIA Nº 2747, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013 e com fundamento no disposto nos artigos 143 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 2670, de 06 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU nº 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

**PORTARIA  
Nº 2733, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**REMOVER**, de ofício, o servidor MARCIO PACHECO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1538091, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, em virtude de sua nomeação para exercer a função gratificada, código GR-II, naquela Regional, segundo consta do processo nº 00190.024215/2015-11.

**PORTARIA  
Nº 2749, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CESSAR** os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida pela Portaria SE/CGU nº 413 de 28/02/2014, à servidora FABÍOLA NAVAJAS MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1215251, CPF 661.440.605-10, a partir de 11 de novembro de 2015.

**PORTARIA  
Nº 2750, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CESSAR** os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível

Intermediário, concedida pela Portaria SE/CGU nº 1.285 de 11/06/2014, ao servidor AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula SIAPE n.º 2129375, CPF 316.952.051-20, a partir de 1º de novembro de 2015.

## **PORTARIA**

**Nº 2751, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CESSAR** os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria SE/CGU nº 3.029 de 31/12/2014, ao servidor DIVINO CIRINEU DE MOURA, matrícula SIAPE n.º 1184208, CPF 245.636.841-04, a partir de 1º de novembro de 2015.

### **ATO DO CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 2746, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 1º da Portaria CGU nº 2.187, de 06 de novembro de 2013, publicada no DOU de 08 de novembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.861, de 17 de julho de 2015, publicada no Boletim Interno nº 29, da mesma data, referente ao Processo nº 00190.006921/2015-81, que teve como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.284, de 09 de setembro de 2015, publicada no Boletim Interno nº 37, de 11 de setembro de 2015, ante as razões apresentadas no Memorando nº 06/2015/CPAD/CGU-PR, de 20 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Designar MILENI FONSECA KRUBNIKI, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1571783, em substituição a MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE 1538100, para compor a referida comissão processante.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **2) CORREGEDORIA GERAL**

### **ATO DO CORREGEDOR**

#### **ORDEM DE SERVIÇO CGU-CRG Nº 19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das competências que lhe conferem o art. 4º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005, o art. 15 do Anexo I do Decreto n.º 8.109, de 17 de setembro de 2013, e o art. 43 do Anexo da Portaria n.º 570, de 11 de maio de 2007, e considerando a necessidade de conferir maior racionalidade aos trabalhos desenvolvidos no âmbito das Corregedorias Setoriais e de maximizar o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, alcançando, ao final, maior eficiência, eficácia e efetividade nos resultados das ações disciplinares empreendidas por todo o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A supervisão da atividade correcional no âmbito do Poder Executivo federal por parte do Órgão Central do Sistema de Correição, pelas Corregedorias-Adjuntas e por suas unidades setoriais observará o disposto neste normativo e terá os seguintes objetivos:

**I** – avaliar a adequação da estrutura correcional adotada pelos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo federal;

**II** – garantir que as ações disciplinares sejam realizadas com abrangência e profundidade adequadas, e dentro de prazo razoável de duração;

**III** – assegurar a regularidade formal das apurações, buscando a adequação das respectivas decisões;

**IV** – atestar a observância das orientações emanadas pela Corregedoria-Geral da União;

**V** – propiciar eficiência, eficácia e efetividade às ações disciplinares empreendidas.

**Art. 2º.** Para o alcance dos objetivos definidos no art. 1º desta Ordem de Serviço, a Corregedoria-Geral da União, anualmente, até o final de janeiro, estabelecerá o Plano da Atividade de Supervisão Correcional – PASC, com base no Plano Anual de Metas – PAM da Controladoria-Geral da União.

**§1º** O PASC definirá:

**I** – a quantidade de inspeções a ser realizada por Corregedoria-Adjunta;

**II** – o percentual de apurações disciplinares a ser objeto de acompanhamento em cada Corregedoria-Adjunta; e

**III** – sugestão de criticidade a ser atribuída a cada órgão e entidade do PEF.

**§1º** Para a elaboração do PASC serão considerados a disponibilidade de recursos humanos, orçamentários e financeiros no âmbito das Corregedoria-Adjuntas e respectivas Setoriais e os seguintes critérios referentes às unidades supervisionadas:

**I** – quantitativo de procedimentos disciplinares;

**II** – percentual de prescrições;

**III** – percentual de reintegrações;

**IV** – existência de seccional;

**V** – quantitativo de capacitados em matéria disciplinar;

**VI** – quantitativo de penalidades.

**§ 2º** O PASC poderá, ainda, considerar outros critérios referentes às unidades supervisionadas, a serem verificados por ocasião de sua elaboração.

**Art. 3º.** Até o dia 15 de fevereiro de cada ano, as Corregedorias-Adjuntas, em conjunto com suas respectivas unidades setoriais aprovarão o Desdobramento do Plano da Atividade de Supervisão Correcional – DPASC, que detalhará as atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano para atingimento das metas ali estabelecidas.

**§1º** O DPASC será remetido para conhecimento do Corregedor-Geral da União.

**§2º** O DPASC deverá ser detalhado de acordo com a sistemática de acompanhamento a ser implementada pela Setorial, de modo que todos os órgãos e entidades sob supervisão estejam abarcadas.

**§3º** O DPASC estabelecerá, por meio de critérios de criticidade, o procedimento de acompanhamento a ser adotado em relação a cada órgão e entidade supervisionada ou conjunto de tais entes.

**§4º** Para fins de elaboração do DPASC as Corregedorias-Adjuntas e Setoriais observarão, além dos critérios constantes do PASC, os seguintes elementos:

**I** – realização de inspeção ou visita técnica anterior;

**II** – qualidade dos registros no Sistema CGU-PAD;

**III** – tempestividade e qualidade de resposta aos expedientes da Corregedoria Setorial.

**§5º** As Corregedorias-Adjuntas e Setoriais poderão adotar outros critérios além dos constantes do parágrafo anterior, desde que devidamente motivados.

**§6º** As Corregedorias-Adjuntas, em conjunto com suas respectivas unidades setoriais, apresentarão ao Corregedor-Geral da União, até 15 dias após o término do semestre de cada ano, os resultados, de forma parcial e total, das metas estabelecidas no DPASC, além de eventuais propostas de ajustes.

**Art. 4º.** Os procedimentos de acompanhamento das atividades de correição dos órgãos e entidades supervisionadas obedecerão as seguintes categorias:

**I** – procedimento de acompanhamento simplificado;

**II** – procedimento de acompanhamento regular;

**III** – procedimento de acompanhamento especial.

**Art. 5º.** O procedimento de acompanhamento simplificado se destina à supervisão dos órgãos e entidades com baixo nível de criticidade e implicará a adoção, ao menos, das seguintes ações ao longo do ano:

**I** – remessa de expediente solicitando informações gerais acerca da atividade correcional;

**II** – levantamento, pelo menos uma vez no ano, de relatório de inconsistência de cadastro no Sistema CGU-PAD, solicitando, se for o caso, a devida correção;

**III** – análise sobre as providências tomadas em relação às apurações solicitadas pela Controladoria-Geral da União ao órgão ou entidade.



Parágrafo único. A Corregedoria Setorial poderá, conforme orientação do Corregedor-Adjunto respectivo, proceder ao acompanhamento de procedimentos disciplinares específicos cuja relevância assim o justifique.

**Art. 6º.** O procedimento de acompanhamento regular se destina à supervisão dos órgãos e entidades com nível médio de criticidade e implicará na adoção, ao menos, das seguintes ações ao longo do ano:

**I** – acompanhamento, por meio de processo gerencial, de até 10% dos procedimentos correccionais em curso no órgão ou entidade;

**II** – levantamento, pelo menos uma vez no ano, de relatório de inconsistência de cadastro no Sistema CGU-PAD, solicitando, se for o caso, a devida correção;

**III** – análise da evolução dos elementos que determinaram a criticidade do órgão ou entidade supervisionada;

**IV** – análise sobre as providências tomadas em relação às apurações solicitadas pela Controladoria-Geral da União ao órgão ou entidade.

**Art. 7º.** O procedimento de acompanhamento especial se destina à supervisão dos órgãos e entidades com alto nível de criticidade e implicará na adoção, ao menos, das seguintes ações ao longo do ano:

**I** – acompanhamento, por meio de processo gerencial, de até 20% dos procedimentos correccionais em curso na entidade;

**II** – levantamento, pelo menos uma vez no ano, de relatório de inconsistência de cadastro no Sistema CGU-PAD, solicitando, se for o caso, a devida correção;

**III** – análise da evolução dos elementos que determinaram a criticidade do órgão ou entidade supervisionada;

**IV** – análise sobre as providências tomadas em relação às apurações solicitadas pela Controladoria-Geral da União ao órgão ou entidade.

**Art. 8º.** O DPASC, independente da modalidade de procedimento de acompanhamento adotado, poderá estabelecer ainda, dentre outras, as seguintes metas para cada entidade supervisionada:

**I** – realização de inspeção correcional ou visita técnica;

**II** – número de servidores a serem capacitados;

**III** – fomento à criação de unidade de correição;

**IV** – fomento à revisão dos normativos que regem a matéria disciplinar na unidade;

**V** – realização de reunião de trabalho para alinhamento.

**Art. 9º.** A forma de acompanhamento por meio de processo gerencial será disciplinada em manual específico a ser atualizado e mantido na seção da Corregedoria-Geral da União na intranet.

**Art. 10º.** Os procedimentos disciplinares serão acompanhados pelas Corregedorias Setoriais de acordo com as metas estabelecidas no DPASC, priorizando-se aqueles que atenderem os seguintes critérios:

**I** - envolvimento de autoridades ocupantes de cargos DAS 101.4 ou 102.4, ou superiores, ou equivalentes;

**II** - envolvimento de dirigentes de unidade de abrangência regional de órgão ou entidade do Poder Executivo federal;

**III** - objeto de apuração que envolva bem, direito ou dever com valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

**IV** - objeto de apuração que envolva irregularidades apuradas por Comissão Parlamentar de Inquérito, Operação Policial, Ação de Improbidade, Ação Penal ou pelo Tribunal de Contas da União, desde que, neste último caso, ocorra suspensão de execução de obra ou contrato ou rescisão de contrato;

**V** - apurações com significativa repercussão em mídia nacional ou regional;

**VI** - apurações que tenham sido encaminhadas à Controladoria-Geral da União pelo Ministério Público, Poder Judiciário ou Tribunal de Contas da União;

**VII** - apurações que envolvam práticas irregulares difundidas e relevantes em determinado órgão ou entidade do Poder Executivo federal; e/ou

**VIII** - apurações que envolvam a maioria dos servidores de unidade de órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

**§1º** Caso o órgão ou entidade supervisionada possua procedimentos disciplinares que atendam aos critérios estabelecidos no artigo anterior em número superior à meta estabelecida no DPASC, a Setorial escolherá para acompanhamento os

mais relevantes, observando aqueles que reúnam em seu objeto o maior número de critérios de relevância e, dentre esses, os na iminência de prescreverem.

§2º Os procedimentos disciplinares não acompanhados de forma individualizada ou por processo gerencial pelas Corregedorias Setoriais poderão ser objeto de verificação durante visitas técnicas ou inspeções correcionais realizadas junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

**Art. 11.** Os indícios de irregularidades que não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 10 desta Ordem de Serviço deverão ser encaminhados pela Corregedoria-Setorial ao órgão ou entidade supervisionada para providências e arquivadas no âmbito da Corregedoria-Setorial competente.

**Art. 12.** As dúvidas e situações não previstas nesta Ordem de Serviço deverão ser submetidas ao Corregedor-Geral da União.

**Art. 13.** Fica revogada a Ordem de Serviço CRG nº 06, de 20 de março de 2013.

**Art.14.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

#### **ATOS DOS CHEFES**

#### **PORTARIA Nº 2718 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2119, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOU de 21 de outubro de 2009, Seção 2, página 4, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores EDUARDO BESSA ALBUQUERQUE, Analista de Planejamento e Orçamento, SIAPE nº 1354611; RAFAEL MOREIRA BRAGA, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1705419; e MARCELO GASPAR THIERS, Economista, SIAPE nº 1517413, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado do Ceará, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

##### **ATOS DA DIRETORA**

#### **PORTARIA Nº 2727 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**

Anular a Portaria nº 2515, de 9 de outubro de 2015, publicada no Boletim Interno nº 41, de mesma data, consoante informações constantes do processo nº 00223.000491/2015-69.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, **RESOLVE:**

#### **PORTARIA Nº 2738 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 19/09/2008 a 17/09/2013, à servidora CARMEN REGINA DA SILVA, Técnica de Finanças e Controle, matrícula n.º99183, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de São Paulo, no período de 21/12/2015 a 19/01/2016, para participar do curso de Atualização Jurídica-Servidores Públicos- Lei nº 8.112/90, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00225.500004/2015-43).

**PORTARIA**  
**Nº 2739 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 29/06/2014, à servidora MARGOT MABESOONE MELO, Analista de Finanças e Controle, matrícula n.º 1459941, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de 28/12/2015 a 26/01/2016, para participar dos cursos de Ética no Serviço Público e Lei n.º 8.112/90, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00215.500037/2015-11).

**PORTARIA**  
**Nº 2740 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor IVANILDO ALVES DE CARVALHO FILHO, Analista de Finanças e Controle, matrícula n.º 1538435, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de 31/12/2015 a 29/01/2016, para participar do curso de Gestão de Projetos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00215.500020/2015-55).

**PORTARIA**  
**Nº 2742 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/12/2005 a 23/12/2010, à servidora NAIR NAHOMI HIRAI, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1185117, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de 03/12/2015 a 01/03/2016, para participar dos cursos de Normas de Auditorias Completo, Ética para Profissionais de Contabilidade, Combate e Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro, Monitoramento e Avaliação no Setor Público, Licitações e Contratos com Base no RDC, todos na modalidade à distância, na FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, no CETEB – Centro de Ensino Tecnológico de Brasília e na Fórum Cultural (Processo nº 00225.500005/2015-98).

**PORTARIA**  
**Nº 2719 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Alterar o período da licença para capacitação concedida ao servidor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CALIXTO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1200620, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, por intermédio da Portaria n.º 2124, de 26/08/2015, publicada no Boletim

Interno n.º 35, de 28/08/2015, de 01/10/2015 a 30/11/2015 para 01/10/2015 a 29/11/2015, conforme Processo n.º 00202.500008/2015-90.

## **PORTARIA**

### **N.º 2741 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Alterar o período da licença para capacitação concedida à servidora ANA CLÁUDIA DE MORAES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 15721876, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, por intermédio da Portaria n.º 2716, de 13/11/2015, publicada no Boletim Interno n.º 46, de 13/11/2015, de 05/01/2016 a 03/04/2016 para 28/12/2015 a 26/03/2016, conforme Processo n.º 00208.000426/2014-41.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 72, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/01/2010 a 09/01/2015, ao(à) servidor(a) **ISAC ELIAS DE ASSIS JÚNIOR**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1097560, em exercício na DSSAU/DS/SFC, no período de **02/12/2015 a 31/12/2015**, para participar do curso de Sistema de Saúde Pública no Brasil, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100061/2015-71).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 16/11/2015, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0003813 F31FF6D9

Referência: Processo nº 00190.100061/2015-71

SEI nº 0003813

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [anabcv](#) em 29/10/2015 10:44:11.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 73, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/11/2008 a 12/11/2013, ao(à) servidor(a) **MAURA LELIS GUIMARÃES GOULART**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1664797, em exercício na DSEDU/DS/SFC, no período de **23/11/2015 a 22/12/2015**, para participar do curso de Normalização e Padronização do Texto Jurídico, na modalidade à distância, na Fundação Brasileira de Educação Fubrae - CETEB (Processo nº 00190.100066/2015-01).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 16/11/2015, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0003827 F5AEFA72



## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 74, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao(à) servidor(a) **EDUARDO TELLES VARGAS LEAL**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537417, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de **01/12/2015 a 30/12/2015**, para participar do curso de Atualização Jurídica - Direito Administrativo - Administração Pública, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S - ME (Processo nº 00205.100001/2015-41).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 16/11/2015, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0003875 76A297F2

Referência: Processo nº 00205.100001/2015-41

SEI nº 0003875

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [anabcv](#) em 29/10/2015 10:15:18.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 75, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao(à) servidor(a) **SANDRA DE HOLANDA MARTINS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538417, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **01/12/2015 a 29/01/2016**, para participar do curso de Planejamento de Gerenciamento de Obras Civas, na modalidade à distância, na Unieducar Universidade Corporativa (Processo nº 00206.100001/2015-31).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 16/11/2015, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0003900 EAC9CF01

Referência: Processo nº 00206.100001/2015-31

SEI nº 0003900

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [anabcv](#) em 29/10/2015 10:02:37.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 76, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/01/2007 a 26/01/2012, ao(à) servidor(a) **MÁRCIA SOARES DE PINA**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1217403, em exercício na SFC/DR/DRDAG, no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda (Processo nº 00190.100054/2015-79).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 16/11/2015, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0003913 029B8FB7

Referência: Processo nº 00190.100054/2015-79

SEI nº 0003913

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 28/10/2015 14:40:50.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 77, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/05/2008 a 29/04/2013, ao(à) servidor(a) **HILTON FERREIRA GONÇALVES**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1280480, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **30/11/2015 a 29/12/2015**, para participar do curso de Direito Contitucional, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.100012/2015-82).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 16/11/2015, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0003999 B9319887

Referência: Processo nº 00218.100012/2015-82

SEI nº 0003999

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [anabcv](#) em 29/10/2015 09:27:23.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 84, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 A 28/06/2011, ao(à) servidor(a) **FABIANO GUSMÃO MELLO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1537586, em exercício CODIN/DIPLAD/SE, no período de **02/12/2015 A 31/12/2015**, para participar do curso de **FORMAÇÃO GESTÃO DE PROCESSOS**, na modalidade à distância, na **COMEXITO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**(Processo nº 00190.100131/2015-91).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 16/11/2015, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0004465 2FEC1356

Referência: Processo nº 00190.100131/2015-91

SEI nº 0004465

Criado por [crstinakg](#), versão 2 por [crstinakg](#) em 04/11/2015 15:49:25.

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 96, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2007 a 27/06/2012, ao(à) servidor(a) **AGEU ANTUNES FILHO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1353030, em exercício Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **02/01/2016 a 31/01/2016**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00210.100004/2015-14).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 18/11/2015, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005564 4365AE7A

Referência: Processo nº 00210.100004/2015-14

SEI nº 0005564

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 13/11/2015 09:47:56.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 92, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/06/2006 a 25/06/2011, ao(à) servidor(a) **ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA PALUMA**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1201367, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/01/2016 a 30/01/2016**, para participar do curso de Gestão de Pessoas, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.100018/2015-50).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 18/11/2015, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005483 79690D7E

Referência: Processo nº 00218.100018/2015-50

SEI nº 0005483

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 12/11/2015 15:45:28.

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 86, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/09/2009 A 08/09/2014, ao(à) servidor(a) **ANDRE DE SENA PAIVA**, ANALISTA de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1659548, em exercício **DSSEG/DS/SFC**, no período de 28/12/2015 A 26/01/2016, para participar do curso de **CAPACITAÇÃO EM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, na modalidade à distância, na **UNIEDUCAR-UNIVERSIDADE CORPORATIVA**(Processo nº 00190.100087/2015-19).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 18/11/2015, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0004939 086F1B12

Referência: Processo nº 00190.100087/2015-19

SEI nº 0004939

Criado por [crstinakg](#), versão 2 por [crstinakg](#) em 09/11/2015 15:21:03.



## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 81, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2010 a 03/07/2015, ao(à) servidor(a) **ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1355428, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, no período de **14/12/2015 a 12/01/2016**, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional SS Ltda ME (Processo nº 00224.100003/2015-11).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 18/11/2015, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0004349 C6B2248A

Referência: Processo nº 00224.100003/2015-11

SEI nº 0004349

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 04/11/2015 11:00:50.

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 87, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/01/2006 A 10/01/2011, ao(à) servidor(a) **CARLA FABRA GARCIA**, ADMINISTRADORA, matrícula SIAPE n.º1517498, em exercício na **CGU-REGIONAL/RIO GRANDE DO SUL**, no período de **01/01/2016 A 30/01/2016**, para participar do curso de ORÇAMENTO PÚBLICO E SUPRIMENTO DE FUNDOS, na modalidade à distância, no PORTAL EDUCAÇÃO S/A(Processo nº 00222.100001/2015-33).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 18/11/2015, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005082 B21CB931

Referência: Processo nº 00222.100001/2015-33

SEI nº 0005082

Criado por [crstinakg](#), versão 2 por [crstinakg](#) em 09/11/2015 16:23:59.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/07/2006 a 28/07/2011, ao(à) servidor(a) **CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES PAIVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1503286, em exercício na Coordenação Setorial da Área da Saúde - CORAS/CRG, no período de **28/12/2015 a 25/02/2016**, para participar do curso de Gerenciamento de Equipes e Pessoas, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100251/2015-98).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 18/11/2015, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005259 234D9087

Referência: Processo nº 00190.100251/2015-98

SEI nº 0005259

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 11/11/2015 10:48:06.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 98, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, ao(à) servidor(a) **CONCEIÇÃO POLICARPO CORREIA MOURÃO DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1069923, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **02/01/2016 a 31/01/2016**, para participar do curso de Cidadania e Ética no Serviço Público, na modalidade à distância, no Centro de Educação Profissional Ltda ME - CENED (Processo nº 00210.100003/2015-61).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 18/11/2015, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005629 A723E60C

Referência: Processo nº 00210.100003/2015-61

SEI nº 0005629

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 13/11/2015 15:13:25.

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 83, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/10/2010 a 15/10/2015, ao(à) servidor(a) **GEORGIA PATRICIA PINTO LINS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1510948, em exercício na Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação DCPLA/DC/SFC, no período de **10/12/2015 a 08/01/2016**, para participar do curso de Auditoria Contábil e Financeira, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100109/2015-41).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 18/11/2015, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0004416 084A902E

Referência: Processo nº 00190.100109/2015-41

SEI nº 0004416

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 04/11/2015 14:23:55.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 95, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/03/2009 a 05/03/2014, ao(à) servidor(a) **GLAUBER VOLKMER**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1537742, em exercício na CGU-R/Santa Catarina, no período de **06/01/2016 A 04/02/2016**, para participar do curso de GESTÃO PÚBLICA, na modalidade à distância, no INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO Á DISTÂNCIA LTDA.(Processo nº 00223.100003/2015-12).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 18/11/2015, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005534 59F85CC3

Referência: Processo nº 00223.100003/2015-12

SEI nº 0005534

Criado por [crstinakg](#), versão 2 por [crstinakg](#) em 12/11/2015 17:44:13.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 90, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao(à) servidor(a) **LEONARDO DIMURO DE MOURA BRASIL**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539624, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/01/2016 a 30/01/2016**, para participar do curso de Gestão da Qualidade, Auditoria e Acreditação Hospitalar, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.100021/2015-73).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO, Diretora de Gestão Interna**, em 18/11/2015, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005293 CCB6F8C0

Referência: Processo nº 00218.100021/2015-73

SEI nº 0005293

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 11/11/2015 14:27:10.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 91, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 a 31/08/2011, ao(à) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE FERNANDES CAMPOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2338868, em exercício Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **01/01/2016 a 30/01/2016**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00210.100002/2015-17).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 18/11/2015, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005333 20727D9B

Referência: Processo nº 00210.100002/2015-17

SEI nº 0005333

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 11/11/2015 16:54:02.



## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 100, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 31/07/2006 A 29/07/2011, ao(à) servidor(a) **NELTON MARTINS YIN FILHO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572229, em exercício na **CGU-R/ALAGOAS**, no período de 02/12/2015 A 31/12/2015, para participar do curso de DIREITO ADMINISTRATIVO, na modalidade à distância, no PORTAL DA EDUCAÇÃO S/A(Processo nº 00202.100008/2015-93).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 18/11/2015, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005638 EFA1138F

Referência: Processo nº 00202.100008/2015-93

SEI nº 0005638

Criado por [crstinakg](#), versão 2 por [crstinakg](#) em 13/11/2015 15:32:45.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 94, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/10/2007 a 14/10/2012, ao(à) servidor(a) **PAULO BATISTA MACHADO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0144655, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **02/01/2016 a 31/01/2016**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00210.100005/2015-51).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 18/11/2015, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005508 37D60BDE

Referência: Processo nº 00210.100005/2015-51

SEI nº 0005508

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 12/11/2015 16:23:18.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 97, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/05/2007 a 25/05/2012, ao(à) servidor(a) **RAFAEL LEAL GARCIA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572313, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área do Meio Ambiente - DIAMB/DI/SFC, no período de **04/01/2016 a 03/03/2016**, para participar do curso de Licenciamento Ambiental - Impactos, Danos e Estudo de Casos, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00190.100078/2015-28).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 18/11/2015, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005569 9481F96E

Referência: Processo nº 00190.100078/2015-28

SEI nº 0005569

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 13/11/2015 10:45:18.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 93, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 A 29/07/2012, ao(à) servidor(a) **RICARDO CARVALHO GOMES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1660266, em exercício na CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO, no período de **04/01/2016 A 04/02/2016**, para participar do curso de DIREITO PENAL, na modalidade à distância, no PORTAL DA EDUCAÇÃO(Processo nº 00190.100116/2015-42).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 18/11/2015, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0005485 A7E18DEF

Referência: Processo nº 00190.100116/2015-42

SEI nº 0005485

Criado por [crstinakg](#), versão 2 por [crstinakg](#) em 12/11/2015 15:29:55.

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 78, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 29/07/2012, ao(à) servidor(a) **ROBSON NASCIMENTO CALDAS**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1577395, em exercício na CMPAD/CRG, no período de **02/12/2015 a 31/12/2015**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100012/2015-38).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 18/11/2015, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0004258 7462513A

Referência: Processo nº 00190.100012/2015-38

SEI nº 0004258

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 03/11/2015 15:56:22.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 82, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, ao(à) servidor(a) **ROSA MARIA SOARES SABIONI MARTINS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571206, em exercício na Divisão de Apoio Administrativo DIURB/DI/SFC, no período de **14/12/2015 a 12/01/2016**, para participar do curso de Controle Interno e Externo da Gestão Pública, na modalidade à distância, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - FUBRAE (Processo nº 00190.100107/2015-51).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 18/11/2015, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0004381 CB56E3FB

Referência: Processo nº 00190.100107/2015-51

SEI nº 0004381

Criado por [anabcv](#), versão 3 por [anabcv](#) em 06/11/2015 14:52:10.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 79, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 29/07/2012, ao(à) servidor(a) **WESLEY ALMEIDA FERREIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1577213, em exercício na CSAME/CORIN/CRG, no período de **07/12/2015 a 05/01/2016**, para participar do curso de Direito Penal, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.100063/2015-60).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 18/11/2015, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0004274 7B442090

Referência: Processo nº 00190.100063/2015-60

SEI nº 0004274

Criado por [anabcv](#), versão 2 por [anabcv](#) em 03/11/2015 16:20:32.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 47**

**PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 20 de novembro de 2015

**SIMONE GAMA ANDRADE**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos